

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2021.
DE 20 DE MAIO DE 2021.

Concede diária a Servidora desta Edilidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. FABIANA SILVA DE LIMA, atualmente exercendo a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município, vinculada à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, quando em viagem administrativa a cidade de Mossoró/RN, para participar de uma reunião de capacitação sobre o Programa Cidade Empreendedora, junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE-RN, que acontecerá neste dia 21 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande – RN, em 20 de maio de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 21051101/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 51101/2021

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através do SECRETARIA

MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora ISRAELA SINARA PAULA GADELHA, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO TIPO GOL DE PLACAS QGV8A17, ANO 2020, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ORÇAMENTO Nº 50642.

Contratado.....: AUTOESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 09.147.818/0001-06.

Valor.....: R\$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Fundamento Legal...: Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Excelentíssima ISRAELA SINARA PAULA GADELHA, Secretária Municipal, Secretária Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2021.

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51701/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 21042905/2021, na modalidade Pregão Presencial sob o número nº 2/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN,

CNPJ 08.084.014/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Item	Cód.	Descrição	Unid. ade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0004011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA/ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGI, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SINCONV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Mês	12,00	4.000,0000	48.000,00

CONTRATADO: R J
ASSESSORIAAMUNICIPIOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.830.095/0001-10
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
VIGENCIA: 17 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Campo Grande/RN, 17 de maio de 2021



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 21052001/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 52001/2021

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA OU SECRETARIA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito ou Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO TIPO VAN ESCOALR DUCATO MAXIMULTI 2.3 DE PLACAS RGH-1F79/RN, FAB/MODELO 2021 ,PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ORÇAMENTO Nº 0037689.

Contratado.....: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.676.869/0001-97,


Valor.....: R\$ 583,12 (quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Fundamento Legal...: Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 20 de maio de 2021.

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51101/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com AUTOESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.147.818/0001-06, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO TIPO GOL DE PLACAS QGV8A17, ANO 2020, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ORÇAMENTO Nº 50642, no valor total de R\$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 11 de maio de 2021.

ISRAELA SINARA PAULA GADELHA
Secretaria Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com PORCINO & FILHOS COMERCIO DE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.676.869/0001-97, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, DESTINADOS A REVISÃO DO VEÍCULO TIPO VAN ESCOALR DUCATO MAXIMULTI 2.3 DE PLACAS RGH-1F79/RN, FAB/MODELO 2021 ,PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ORÇAMENTO Nº 0037689, no valor total de R\$ 583,12 (quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 20 de maio de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2021
Pregão Eletrônico nº 11 /2021

Aos **19 de maio de 2021**, o Município de Campo Grande/RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN, com sede na Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança – Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº11.344.210/0001-13, neste ato representado por sua **SECRETARIA, a Sra. LARISSA OLIVEIRA MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.705.254-51, brasileira, residente na Rua João Gualberto, nº S/N – Centro – Campo Grande/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registros de Preço nº 11/2021 - SRP, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Fornecedor: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS						
CNPJ: 12.931.455/0001-00		Telefone:		Email:		
Endereço: R PADRE VICTOR, 0, ALTO DA CAPELA, Campo Grande - RN/RN, CEP: 59680-000						
Representante: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - CPF: 942.651.004-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005535 - Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de paciente para a Cidade de Mossoró/RN, para a realização de consultas, exames, cirurgias e acompanhamento médico hospitalar.	FIAT	Viagem	360,00	188,00	67.680,00
2	0005528 - Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Natal/RN, para a realização de consultas, exames, cirurgias e acompanhamento médico hospitalar.	GM	Viagem	200,00	449,00	89.800,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

3	0005529 - Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na cidade de Mossoró/RN	GM	Viagem	360,00	161,00	57.960,00
4	0005530 - Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para realizar tratamento de oncologia na cidade de Mossoró/RN	GM	Viagem	360,00	186,00	66.960,00
5	0005531 - Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Fortaleza/CE, para a realização de consultas, exames e acompanhamento médico hospitalar.	GM	Viagem	200,00	580,00	116.000,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

6	0005532 - Locação de Veículo, tipo VAM, com capacidade mínima para 12 passageiros, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Alexandria/RN, para a realização de consultas, exames e procedimentos médico hospitalar.	FIAT	Viagem	200,00	358,00	71.600,00
7	0005533 - Prestação dos serviços de transporte de passageiros [PASSAGEM IDA E/OU VOLT A], destino Campo Grande/Natal/, Natal/Campo Grande, destinado ao transporte de pacientes que realizam tratamento médico continuado no município de Natal/RN.	PASSAGEM	PASSAGEM	2500,00	85,00	212.500,00
8	0005534 - Prestação dos serviços de transporte de passageiros [PASSAGEM IDA E/OU VOLT A], destino Campo Grande/Mossoró, Mossoró/Campo Grande, destinado ao transporte de pacientes que realizam tratamento médico continuado no município de Mossoró/RN.	PASSAGEM	PASSAGEM	4000,00	35,00	140.000,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRAÇÃO** de empresa especializada na locação de veículos de passeio e de transporte de passageiros, destinados ao transporte de pacientes para realização de consultas, exames e/ou tratamentos de saúde e procedimentos de média e alta complexidades nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN, Alexandria/RN, Natal/RN e Fortaleza/CE, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 9.488, de 2018, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo indicado no contrato, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os percentuais ofertados são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á, por meio de ordem bancária, no máximo até 30 (trinta) dias subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

11.2. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido de acordo com as quantidades fornecidas durante o mês pelo seu respectivo preço unitário.

11.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, na conta corrente do licitante vencedor.

11.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, os Materiais fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações ora estipuladas.

11.5. A Prefeitura Municipal de Campo Grande poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

11.6. Por ocasião do pagamento do fornecimento, deverá o ordenador de despesa que solicitou, apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Grande, relação circunstanciada de todos os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

11.7. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS, à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS), Estadual (Certidão Conjunta Negativa de DÉBITO DO ESTADO – Dívida Ativa e Procuradoria), Municipal (Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a contratante.

11.11. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

11.11.1. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

11.11.2. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

11.12. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa: Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.1. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 11/2021 - SRP e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Campo Grande/RN, 19 de maio de 2021

**JOCG**

Ano 2021 • Edição

949

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 20 de maio de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Representante do Órgão Gerenciador

EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

CNPJ:12.931.455/0001-00

EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

CPF:942.651.004-49

Representante da Empresa

TESTEMUNHA:

1ª _____ - CPF: _____

2ª _____ - CPF: _____

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP Nº 11/2021

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRAÇÃO de empresa especializada na locação de veículos de passeio e de transporte de passageiros, destinados ao transporte de pacientes para realização de consultas, exames e/ou tratamentos de saúde e procedimentos de média e alta complexidades nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN, Alexandria/RN, Natal/RN e Fortaleza/CE, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): EUNICE DE CASTRO REBOUCAS					
CNPJ: 12.931.455/0001-00		Telefone:		Email:	
Endereço: R PADRE VICTOR, 0 , ALTO DA CAPELA, Campo Grande - RN/RN, CEP: 59680-000					
Representante: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	360,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de paciente para a Cidade de Mossoró/RN, para a realização de consultas, exames, cirurgias e acompanhamento médico hospitalar.	FIAT	188,00
00002	200,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Natal/RN, para a realização de consultas, exames, cirurgias e acompanhamento médico hospitalar.	GM	449,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00003	360,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na cidade de Mossoró/RN	GM	161,00
00004	360,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para realizar tratamento de oncologia na cidade de Mossoró/RN	GM	186,00
00005	200,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Fortaleza/CE, para a realização de consultas, exames e acompanhamento médico hospitalar.	GM	580,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00006	200,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo VAM, com capacidade mínima para 12 passageiros, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Alexandria/RN, para a realização de consultas, exames e procedimentos médico hospitalar.	FIAT	358,00
00007	2500,00	PASSAGEM	Prestação dos serviços de transporte de passageiros [PASSAGEM IDA E/OU VOLTA], destino Campo Grande/Natal/, Natal/Campo Grande, destinado ao transporte de pacientes que realizam tratamento médico continuado no município de Natal/RN.	PASSAGEM	85,00
00008	4000,00	PASSAGEM	Prestação dos serviços de transporte de passageiros [PASSAGEM IDA E/OU VOLTA], destino Campo Grande/Mossoró, Mossoró/Campo Grande, destinado ao transporte de pacientes que realizam tratamento médico continuado no município de Mossoró/RN.	PASSAGEM	35,00

Campo Grande/RN, 19 de maio de 2021.

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial - SRP nº 2/2021

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 2/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA				
CNPJ: 07.830.095/0001-10		Telefone:	Email:	
Endereço: R JOSE FREIRE DE SOUZA, 0, LAGOA NOVA, Natal - RN/RN, CEP: 59075-140				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA / ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA / CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SICONV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	4.000,00

Campo Grande/RN, 14 de maio de 2021.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP N° 12/2021

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 12/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS [INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS], DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI					
CNPJ: 32.127.100/0001-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R TERCIO ROSADO, NÚMERO 19, MOSSORO/RN, CEP 59.607-550					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00026	400,00	FRASCO	BROMETO IPRATRÓPIO SOL. P/NEBULIZAÇÃO 0,25 MG/ML DUBLICIDADE	HIPOLABOR	0,89
00028	100000,00	UND	CAPTÓPRIL 25MG	MULTILAB	0,04
00227	1000,00	Ampola	HIDROCORTIZONA 100mg	novafarma	2,69
00229	400,00	Ampola	MEDROXIPROGEST ERONA ACETATO	EMS	10,78
00239	100,00	Ampola	OCITOXINA SOL. INJETÁVEL 5 UI/ML	UNIAO QUIMICA	1,98

Vencedor(es): DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 10.538.476/0001-34		Telefone:		Email:	
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 0, AEROPORTO, Mossoró - RN/RN, CEP: 59607-340					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	3000,00	FRASCO	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML (XAROPE INFANTIL)	FARMACE	1,57
00008	3000,00	FRASCO	AMBROXOL 30 MG/ 5 ML (XAROPE ADULTO)	FARMACE	1,63
00011	4500,00	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO 60ML	PRATI	1,69
00012	30000,00	CÁPSULA	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	PRATI	0,14
00013	1000,00	UND	AMOXICILINA+CL AVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	EMS	0,79
00014	90000,00	UND	ANLÓDIPINO 10mg	EMS	0,05
00018	2000,00	FRASCO	AZITROMICINA 200mg/5ml	PRATI	6,59
00019	8000,00	UND	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG	MEDQUIMICA	0,99
00021	400,00	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 250 MG/ML	IFAL	4,40
00034	40000,00	CÁPSULA	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	ABL	0,31
00058	2000,00	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/5 ML	FARMACE	0,96
00063	90000,00	UND	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	0,03
00064	10000,00	UND	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg	AIRELA	0,03
00094	130000,00	UND	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	MEDQUIMICA	0,02
00095	8000,00	UND	HALOPERIDOL 1mg comprimido.	CRISTALIA	0,12
00096	500,00	FRASCO	HALOPERIDOL 2mg/ml, gotas, frasco com 20ml	U. QUIMICA	3,65
00138	40000,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB	0,07
00144	1000,00	FRASCO	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG (FN)*	NATIVITA	2,49

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00154	2000,00	FRASCO	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML	BELFAR	1,14
00167	5000,00	UND	VARFARINA SÓDICA 1 MG	U. QUIMICA	0,26
00201	400,00	Ampola	DESLANÓSIDO (CEDILANIDE) SOL. INJETÁVEL 2 MG/ ML	U. QUIMICA	2,41
00222	3600,00	Ampola	GLICOSE SOL. INJETÁVEL 50%, 10 ML	SAMTEC	0,57
00235	400,00	Ampola	MORFINA 0,1 MG/ ML SOL. INJ.	CRISTALIA	5,99
00268	15000,00	Ampola	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	SANTISA	0,62
00269	50,00	FRASCO	GLICEROL 120 MG/ ML SOLUÇÃO RETAL	NATULAB	5,98

Vencedor(es): **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: **08.778.201/0001-26**

Telefone:

Email:

Endereço: **R BARAO DE BONITO, 0, VARZEA, Recife - PE/PE, CEP: 50740-080**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	2000,00	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML	GEOLAB-GO(GO)	0,98
00006	8000,00	UND	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	CELLERA(MG)	0,29
00009	30000,00	UND	AMITRIPTILINA 25mg	BRAINFARMA/(GO)	0,11
00015	90000,00	UND	ANLÓDIPINO 5mg comprimido	GEOLAB-GO(GO)	0,04
00024	8000,00	UND	BROMAZEPAM 6 MG	UNIAO QUIMI(DF)	0,15
00025	8000,00	UND	BROMAZEPAN 3MG	UNIAO QUIMI(DF)	0,10
00029	400,00	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	11,15
00030	10000,00	UND	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMI(DF)	0,20
00032	5000,00	UND	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	HIPOLABOR- M(MG)	0,59
00035	9000,00	UND	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI DONAD(PR)	0,24
00040	5000,00	UND	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	CRISTALIA-S(SP)	0,20
00041	8000,00	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA- (MG)	0,08
00042	4000,00	UND	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	ZYDUS/NIKKH(RJ)	0,25
00044	8000,00	UND	CLORPROMAZINA 100mg	UNIAO QUIMI(DF)	0,28
00045	10000,00	UND	CLORPROMAZINA 25mg.	CRISTALIA-S(SP)	0,24
00046	500,00	FRASCO	CLORPROMAZINA 40mg/ml gotas.	CRISTALIA-S(SP)	7,00
00056	500,00	FRASCO	Clonazepam 2,5 mg/ ml gotas	HIPOLABOR- M(MG)	2,10
00060	10000,00	UND	DEXCLORFENIRA MINA COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,05
00066	5000,00	UND	ÁCIDO VALPROICO 250mg.	BIOLAB SANU(SP)	0,23
00067	8000,00	UND	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	0,53
00068	1100,00	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	HIPOLABOR- M(MG)	4,00
00070	10000,00	UND	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	LEGRAND/GER(SP)	0,07
00087	500,00	FRASCO	FENOBARBITAL 4%, gotas, frasco com 20ml	UNIAO QUIMI(DF)	5,25

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00097	10000,00	UND	HALOPERIDOL 5mg comprimido	CRISTALIA-S(SP)	0,23
00098	150000,00	UND	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	MEDQUIMICA-(MG)	0,03
00116	500,00	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100 MG/ML FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	51,75
00149	90000,00	UND	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE M(MG)	0,04
00151	5000,00	UND	RISPERIDONA 1mg comprimido	PRATI DONAD(PR)	0,11
00152	6000,00	UND	RISPERIDONA 2MG	ACCORD(SP)	0,13
00173	500,00	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	5,00
00211	400,00	Ampola	EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR-M(MG)	1,95
00212	200,00	Ampola	FENITOÍNA INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	2,98
00215	100,00	Ampola	FLUMAZENIL 0,1mg/ml ampola com 5ml	UNIAO QUIMI(DF)	9,80
00223	240,00	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO - AMPOLA 70,52 MG	UNIAO QUIMI(DF)	8,75
00238	500,00	Ampola	NORESTINONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO DE	MABRA/CIFAR(GO)	14,24
00241	500,00	Ampola	OMEPRAZOL 40mg Injetavel	BLAUSIEGEL-(SP)	33,50
00256	500,00	Ampola	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO-GO(GO)	9,40
00259	300,00	Ampola	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML	AIRELA(SC)	5,59
00266	500,00	Ampola	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	12,89
00267	500,00	Ampola	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 50 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	12,98

Vencedor(es): **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS**

CNPJ: **33.160.739/0001-10**

Telefone:

Email:

Endereço: **R MANOEL ELPIDIO, 0, PENEDO, Caicó - RN/RN, CEP: 59300-000**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00031	10000,00	UND	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	0,45
00055	10000,00	UND	Clonazepam 2mg	GEOLAB	0,06
00086	5000,00	UND	FENITOÍNA SODICA 100MG	TEUTO	0,15
00092	5000,00	UND	GABAPENTINA 300mg comprimido	AUROBINDO	0,44
00137	6000,00	UND	NORTRIPTILINA 25mg comprimido	EUROFARMA	0,39
00218	800,00	Ampola	GENTAMICINA SULFATO 40MG	HYPOFARMA	0,95

Vencedor(es): **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD**

CNPJ: **37.029.855/0001-55**

Telefone:

Email:

Endereço: **R PRESIDENTE GONCALVES, 0, ALECRIM, Natal - RN/RN, CEP: 59031-170**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	800,00	Ampola	ACETOFENIDO DE ALGESTONA (DIIDROXIPROGESTORONA) C/ 150 MG 17- ENANTATO DE ESTRADRADIO	EMS	6,99

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00002	6000,00	UND	ACICLOVIR 200 mg	PHARLAB	0,21
00003	500,00	Bisnaga	ACICLOVIR 50mg/g, creme	PRATI	2,11
00005	2000,00	UND	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	PRATI	0,30
00010	1000,00	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 250mg/5ml + 62,5mg/5ml,	SANDOZ	7,56
00017	90000,00	UND	ATENOLOL 50MG	PRATI	0,06
00020	10000,00	UND	Alopurinol 100mg	PRATI	0,14
00022	1500,00	FRASCO	BENZOILMETRONI DAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	EMS	3,98
00023	500,00	Tubo	BETAMETASONA + GENTAMICINA , POMADA 30g	GERMED	4,08
00027	400,00	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL	HIPOLABOR	3,04
00033	2000,00	FRASCO	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML	TEUTO	4,45
00036	1000,00	Bisnaga	CETOCONAZOL TÓPICO 2%	PHARLAB	2,10
00037	20000,00	UND	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	0,23
00038	4000,00	UND	CLOPIDOGEL 75 MG	NOVA QUIMICA	0,31
00039	500,00	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	FARMACE	0,66
00043	5000,00	UND	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	GLOBO	0,44
00048	4000,00	FRASCO	COMPLEXO B XAROPE 100ML	ARTE NATIVA	1,98
00049	3000,00	UND	Carvedilol 12,5mg	LEGRAND	0,12
00050	3000,00	UND	Carvedilol 25mg	LEGRAND	0,19
00051	3000,00	UND	Carvedilol 3,125mg	LEGRAND	0,10
00052	3000,00	UND	Carvedilol 6,25mg	LEGRAND	0,08
00053	500,00	UND	Cetoconazol 20mg/ml Shampoo	ARTE NATIVA	4,96
00054	8000,00	CÁPSULA	Clindamicina, Cloridrato de 300mg	TEUTO	1,03
00057	4000,00	Bisnaga	DEXAMETASONA CREME	GEOLAB	0,92
00059	1800,00	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR 50 MG/5 ML	FARMACE	1,29
00061	1200,00	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	0,92
00062	300,00	UND	amiodaroma 200mg	GEOLAB	0,49
00065	50000,00	UND	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,03
00069	600,00	FRASCO	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral 50mg/ml + 12,5mg/ml	EMS	7,69
00072	20000,00	UND	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COM 50mg	GEOLAB	0,04
00073	15000,00	UND	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	BELFAR	0,03
00074	1000,00	FRASCO	DICLOFENACO SÓDICO 15 MG/ML	EMS	0,93
00075	3000,00	FRASCO	DIMETICONA 150MG/ML	PRATI	0,69
00076	30000,00	UND	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPR	PRATI	0,08
00077	10000,00	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA ORAL 500 MG/ML	MEDQUIMICA	0,69
00079	90000,00	UND	ENALAPRIL MALEATO 20MG	MEDQUIMICA	0,05

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00080	1000,00	FRASCO	ESCOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ ml + 333,4mg/ml BUSCOPAM COMPOSTO, GOTAS.	NATULAB	5,98
00081	6000,00	UND	ESPIRONOLACTON A 100MG	GERMED	0,52
00082	5000,00	UND	ESPIRONOLACTON A 25MG	GEOLAB	0,13
00083	500,00	Tubo	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	SANVAL	10,29
00084	500,00	Bisnaga	ESTROGÊNOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G	SANVAL	25,89
00085	300,00	UND	ESTROGÊNICOS CONJUGADOS 0,3 mg	PFIZER	1,08
00089	4000,00	UND	FINASTERIDA 5mg	NOVA QUIMICA	0,39
00090	5000,00	CÁPSULA	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG	VITAMEDIC	0,39
00091	90000,00	UND	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	0,06
00093	3000,00	FRASCO	GENTAMICINA SULFATO COLIRIO 5MG/ML	ALLERGAN	5,38
00099	1500,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG/ML)	NATULAB	2,42
00100	800,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	AIRELA	2,18
00101	20000,00	UND	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	MULTLAB	0,15
00102	2000,00	FRASCO	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML	MEDLEY	1,38
00103	2000,00	UND	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMP. SUBLINGUAL	EMS	0,24
00104	2000,00	UND	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	EMS	0,18
00105	3000,00	UND	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	0,76
00106	5000,00	UND	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (250MG+25MG)	CRISTALIA	0,49
00107	5000,00	CÁPSULA	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	CRISTALIA	0,76
00108	2000,00	UND	LEVOMEPROMAZI NA COMPRIMIDO 100MG	CRISTALIA	0,67
00109	2000,00	UND	LEVOMEPROMAZI NA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	0,31
00110	4000,00	Cx	LEVONORGESTRE L 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - CICLO 21 CX C/ 21 COMPRIMIDOS	EMS	0,09
00111	500,00	UND	LEVONORGESTRE L 0,15 MG	EMS	0,14
00112	5000,00	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	ACHE	0,08
00113	5000,00	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	ACHE	0,08
00114	5000,00	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	ACHE	0,08
00115	400,00	FRASCO	LIDOCAÍNA S/ VASO CONSTRICTOR 2%, SOL. INJ. 400MG/ 20ML	HYPOFARMA	3,57

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00117	500,00	Tubo	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20 MG/G (2%) GEL	HIPOLABOR	2,17
00118	5000,00	UND	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	0,11
00119	1000,00	FRASCO	LORATADINA 1MG/ ML	PRATI	2,49
00120	180000,00	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	LEGRAND	0,08
00121	500,00	FRASCO	MEBENDAZOL 100mg/5ml	NATULAB	1,34
00122	80000,00	UND	METFORMINA 500MG	MULTLAB	0,06
00123	100000,00	UND	METFORMINA 850MG	GEOLAB	0,07
00124	35000,00	UND	METILDOPA 250MG CPR	SANVAL	0,41
00125	10000,00	UND	METOCLOPRAMID A COM 10mg	BELFAR	0,08
00126	2000,00	FRASCO	METOCLOPRAMID A SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLL FR. COM 10ML	PHARLAB	0,90
00127	1200,00	Bisnaga	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	PRATI	4,42
00128	10000,00	UND	METRONIDAZOL 250MG	LEGRAND	0,12
00129	5000,00	UND	METRONIDAZOL 400MG	BELFAR	0,17
00130	1500,00	Bisnaga	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2%	GEOLAB	5,17
00131	60000,00	UND	NIFEDIPINO 10MG CPR	NEOQUIMICA	0,66
00132	3500,00	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL 60G/ 100.000 UI C/ APLICADOR	PRATI	3,68
00133	1000,00	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	PRATI	4,02
00134	1300,00	Tubo	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	GEOLAB	2,08
00135	8000,00	CÁPSULA	NITROFURANTOÍN A 100mg	TEUTO	0,21
00136	1000,00	UND	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	0,25
00139	20000,00	UND	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	0,26
00140	40000,00	UND	PARACETAMOL 500MG	BRASTERAPICA	0,10
00141	6000,00	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	NATULAB	0,99
00142	1000,00	Tubo	PASTA D'AGUA	FARMAX	4,24
00143	2000,00	UND	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	FARMAX	0,09
00145	500,00	FRASCO	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	MULTLAB	2,63
00146	500,00	Tubo	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%) (FN)* GEL	TUBO	8,98
00147	8000,00	UND	PREDNISONA 20MG	NEOQUIMICA	0,16
00148	6000,00	UND	PREDNISONA 5MG	NEOQUIMICA	0,06
00153	4000,00	Envelope	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	0,59
00155	6000,00	UND	SECNIDAZOL 1.000 MG	GLOBO	0,92
00156	10000,00	UND	SINVASTATINA 20 MG	GERMED	0,05
00157	24000,00	UND	SINVASTATINA 40 MG	MULTLAB	0,11
00158	1500,00	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRAIA CREME 1%	PRATI	5,29

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00159	2000,00	FRASCO	SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML	EMS	4,76
00160	22000,00	UND	SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI	0,16
00161	1000,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 125mg/ml, gotas.	HIPOLABOR	0,77
00163	1000,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	HIPOLABOR	0,80
00164	800,00	FRASCO	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 ML/ML	HIPOLABOR	2,94
00165	8000,00	UND	TRAMADOL 50mg comprimido	GERMED	0,34
00166	400,00	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 250mg/5ml, xarope, frasco com 100ml	PRATI	3,53
00168	5000,00	UND	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	0,12
00169	5000,00	UND	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG	EMS	0,50
00170	5000,00	UND	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	EMS	0,10
00171	2000,00	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,5%.	CRISTALIA	3,14
00174	1000,00	UND	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE	GEOLAB	4,34
00175	500,00	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5 MG/ML	HIPOLABOR	2,15
00176	500,00	UND	MORFINA SULFATO 30mg comprimido	CRISTALIA	1,82
00177	4000,00	FRASCO	ABD COM 500ML	FRASENIUS	2,93
00179	100,00	FRASCO	ÁCIDO ÉPSILON - AMINOCAPRÓICO 1g	ZYDUS NIKKHO	28,75
00180	200,00	FRASCO	ÁCIDO ÉPSILON-AMINO-CAPROICO (ÍPSILON) SOL. INJETÁVEL 4 G/20 ML	HYPOFARMA	39,96
00181	600,00	Ampola	ÁCIDO TRANEXAMICO (TRASAMIN) SOL. INJETÁVEL 250 MG/ 5 ML	HIPOLABOR	3,85
00182	15000,00	Ampola	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML	FARMACE	0,24
00183	100,00	Ampola	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML	FARMACE	1,09
00184	300,00	Ampola	AMIODARONA SOL. INJETAVEL	HIPOLABOR	2,04
00185	400,00	Ampola	ATROPINA, SOL. INJE. 0,5 MG/1ML	HYPOFARMA	1,05
00186	100,00	Ampola	AZITROMICINA 500 MG/FRASCO	PRATI	10,92
00187	3600,00	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ	TEUTO	5,97
00188	2400,00	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	5,49
00189	3000,00	Ampola	BUTIBROMETO DE ESCOPIOLAMINA - HIOSCINA	FARMACE	0,75
00190	3000,00	Ampola	CEFALOTINA	BLAU	7,45
00191	5000,00	Ampola	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1g	ABL	5,47

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00192	2000,00	Ampola	CETOPROFENO 100mg	UNIAO QUIMICA	1,38
00193	500,00	Ampola	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG	UNIAO QUIMICA	3,39
00194	100,00	Cx	CLEXANE 40MG 0,4ML COM SERINGA	EUROFARMA	49,67
00195	1000,00	Ampola	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	FARMACE	0,37
00196	1000,00	Ampola	CLORETO DE SÓDIO 10%	FARMACE	0,31
00197	1500,00	Ampola	CLORETO DE SÓDIO A 20% INJ	ISOFARM	0,29
00198	1000,00	Ampola	CLORETO POTÁSSIO 10%	FARMACE	0,23
00200	8000,00	Ampola	COMPLEXO B 2ML INJ	HYPOFARMA	1,41
00202	18000,00	Ampola	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO 4MG/ML	FARMACE	1,74
00203	3000,00	Ampola	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 2ml	SANTISA	0,95
00204	12000,00	Ampola	DICLOFENACO POTASSICO 75MG 3ML INJ	TEUTO	0,99
00205	24000,00	Ampola	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJ	FARMACE	0,65
00206	6000,00	Ampola	DIMENIDRATO + CLOR. PIRIDOXINA 50mg/ml, Ampola.	UNIAO QUIMICA	1,44
00207	8000,00	Ampola	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA	FARMACE	2,48
00208	500,00	Ampola	DIPROSPAN INJETÁVEL OU SIMILAR	CRISTALIA	4,34
00213	200,00	Ampola	FENOBARBITAL INJETÁVEL AMPOLA 200 MG	CRISTALIA	3,95
00216	10000,00	Ampola	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ	SANTISA	0,59
00217	3000,00	Ampola	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	FARMACE	0,59
00220	1200,00	Ampola	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL	SANTISA	0,99
00221	3600,00	Ampola	GLICOSE SOL. INJETÁVEL 25%, 10 ML	ISOFARMA	0,43
00224	240,00	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO - AMPOLA 50MG	UNIAO QUIMICA	7,90
00226	2000,00	FRASCO	HIDROCORTISONA PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 500MG	EUROFARMA	5,29
00228	1000,00	Tubo	LINDOCAÍNA 2%, GELÉIA.	HIPOLABOR	2,24
00230	500,00	UND	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	PFIZER	2,12
00233	10000,00	Ampola	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	FARMACE	0,49
00236	500,00	Ampola	MORFINA 10MG/ML INJ	CRISTALIA	5,15
00237	100,00	Ampola	NALAXONA 0,4mg/ml, Injetavel, ampola com 1ml	HIPOLABOR	1,32
00240	1000,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100%, SOLUÇÃO.	NATULAB	2,24
00242	40,00	Cx	OXALATO DE ESCITALOPRAM (EXODUS)	NOVA QUIMICA	11,30
00243	1000,00	FRASCO	PREDNISOLONA 3mg/ml, solução	VITAMEDIC	3,74

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00244	8000,00	Ampola	PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/2 ML	SANVAL	1,82
00246	5000,00	Ampola	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	FARMACE	2,44
00247	2000,00	Ampola	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	FARMACE	0,65
00248	200,00	FRASCO	SOLUÇÃO GLICERINADA PARA ENEMA A 12%	FARMACE	5,79
00249	4000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SÓDIO	FRESENIUS	1,89
00250	2500,00	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% SIST. FECHADO	FRESENIUS	2,54
00251	1240,00	FRASCO	SORO RINGER LACTADO SIST. FECHADO	FRESENIUS	2,94
00252	1240,00	FRASCO	SORO RINGER SIMPLES SIST. FECHADO	FRESENIUS	2,94
00253	2000,00	Ampola	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	SANTISA	0,74
00254	800,00	Ampola	VITAMINA K 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,44
00255	500,00	Ampola	CLORPROMAZINA 5MG	HYPOFARMA	1,80
00258	300,00	Ampola	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	3,78
00261	400,00	Ampola	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML (2%)	HYPOFARMA	1,89
00263	400,00	Ampola	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,85
00265	500,00	Ampola	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3 MG/ML + 3 MG/ML suspe	UNIAO QUIMICA	2,98

Vencedor(es): PHARMAPLUS LTDA					
CNPJ: 03.817.043/0001-52		Telefone: 8499934588		Email:	
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 0 , MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00047	20000,00	UND	COMPLEXO B (COMPRIMIDO)	VITAMED	0,05
00071	5000,00	UND	DIAZEPAM 5mg	SANTISA	0,07
00078	100000,00	UND	ENALAPRIL MALEATO 10MG	SANVAL	0,04
00088	8000,00	UND	FENOBARBITAL SODICO 100MG	UNIAO QUIMICA	0,12
00162	60000,00	UND	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMED	0,04
00262	1300,00	Ampola	TRAMADOL 50 MG/ML SOL. INJ, 2 ML	TEUTO	1,37

Vencedor(es): STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 06.106.005/0001-80		Telefone: 5437120427		Email:	
Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, 0 , centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-408					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00016	80000,00	UND	ATENOLOL 100mg	PRAI	0,10
00219	800,00	Ampola	GENTAMICINA SULFATO 60MG INJETÁVEL	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	1,18

**JOCG**

Ano 2021 • Edição

949

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 20 de maio de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP Nº 11/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o número de nº 11/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRAÇÃO de empresa especializada na locação de veículos de passeio e de transporte de passageiros, destinados ao transporte de pacientes para realização de consultas, exames e/ou tratamentos de saúde e procedimentos de média e alta complexidades nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN, Alexandria/RN, Natal/RN e Fortaleza/CE, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): EUNICE DE CASTRO REBOUCAS					
CNPJ: 12.931.455/0001-00		Telefone:		Email:	
Endereço: R PADRE VICTOR, 0 , ALTO DA CAPELA, Campo Grande - RN/RN, CEP: 59680-000					
Representante: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	360,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de paciente para a Cidade de Mossoró/RN, para a realização de consultas, exames, cirurgias e acompanhamento médico hospitalar.	FIAT	188,00
00002	200,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Natal/RN, para a realização de consultas, exames, cirurgias e acompanhamento médico hospitalar.	GM	449,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00003	360,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na cidade de Mossoró/RN	GM	161,00
00004	360,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para realizar tratamento de oncologia na cidade de Mossoró/RN	GM	186,00
00005	200,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Fortaleza/CE, para a realização de consultas, exames e acompanhamento médico hospitalar.	GM	580,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00006	200,00	Viagem	Locação de Veículo, tipo VAM, com capacidade mínima para 12 passageiros, com motorista, combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Cidade de Alexandria/RN, para a realização de consultas, exames e procedimentos médico hospitalar.	FIAT	358,00
00007	2500,00	PASSAGEM	Prestação dos serviços de transporte de passageiros [PASSAGEM IDA E/OU VOLTA], destino Campo Grande/Natal/, Natal/Campo Grande, destinado ao transporte de pacientes que realizam tratamento médico continuado no município de Natal/RN.	PASSAGEM	85,00
00008	4000,00	PASSAGEM	Prestação dos serviços de transporte de passageiros [PASSAGEM IDA E/OU VOLTA], destino Campo Grande/Mossoró, Mossoró/Campo Grande, destinado ao transporte de pacientes que realizam tratamento médico continuado no município de Mossoró/RN.	PASSAGEM	35,00

Campo Grande/RN, 19 de maio de 2021.

Larissa de Oliveira Moura
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial - SRP Nº 2/2021

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 2/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA				
CNPJ: 07.830.095/0001-10		Telefone:		Email:
Endereço: R JOSE FREIRE DE SOUZA, 0, LAGOA NOVA, Natal - RN/RN, CEP: 59075-140				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA / ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA / CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SICONV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	4.000,00

Campo Grande/RN, 17 de maio de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP Nº 12/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o número de nº 12/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS [INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS], DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI					
CNPJ: 32.127.100/0001-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R TERCIO ROSADO, NÚMERO 19, MOSSORO/RN ,CEP 59.607-550					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00026	400,00	FRASCO	BROMETO IPRATRÓPIO SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 0,25 MG/ML DUBLICIDADE	HIPOLABOR	0,89
00028	100000,00	UND	CAPTOPRIL 25MG	MULTILAB	0,04
00227	1000,00	Ampola	HIDROCORTIZONA 100mg	novafarma	2,69
00229	400,00	Ampola	MEDROXIPROGEST ERONA ACETATO	EMS	10,78
00239	100,00	Ampola	OCITOXINA SOL. INJETÁVEL 5 UI/ML	UNIAO QUIMICA	1,98

Vencedor(es): DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 10.538.476/0001-34		Telefone:		Email:	
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 0 , AEROPORTO, Mossoró - RN/RN, CEP: 59607-340					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	3000,00	FRASCO	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML (XAROPE INFANTIL)	FARMACE	1,57
00008	3000,00	FRASCO	AMBROXOL 30 MG/ 5 ML (XAROPE ADULTO)	FARMACE	1,63
00011	4500,00	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO 60ML	PRATI	1,69
00012	30000,00	CÁPSULA	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	PRATI	0,14
00013	1000,00	UND	AMOXICILINA+CL AVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	EMS	0,79
00014	90000,00	UND	ANLÓDIPINO 10mg	EMS	0,05
00018	2000,00	FRASCO	AZITROMICINA 200mg/5ml	PRATI	6,59
00019	8000,00	UND	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG	MEDQUIMICA	0,99
00021	400,00	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 250 MG/ML	IFAL	4,40
00034	40000,00	CÁPSULA	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	ABL	0,31
00058	2000,00	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/5 ML	FARMACE	0,96
00063	90000,00	UND	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	0,03
00064	10000,00	UND	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg	AIRELA	0,03
00094	130000,00	UND	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	MEDQUIMICA	0,02
00095	8000,00	UND	HALOPERIDOL 1mg comprimido.	CRISTALIA	0,12
00096	500,00	FRASCO	HALOPERIDOL 2mg/ml, gotas, frasco com 20ml	U. QUIMICA	3,65
00138	40000,00	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB	0,07

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00144	1000,00	FRASCO	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG (FN)*	NATIVITA	2,49
00154	2000,00	FRASCO	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML	BELFAR	1,14
00167	5000,00	UND	VARFARINA SÓDICA 1 MG	U. QUIMICA	0,26
00201	400,00	Ampola	DESLANÓSIDO (CEDILANIDE) SOL. INJETÁVEL 2 MG/ML	U. QUIMICA	2,41
00222	3600,00	Ampola	GLICOSE SOL. INJETÁVEL 50%, 10 ML	SAMTEC	0,57
00235	400,00	Ampola	MORFINA 0,1 MG/ML SOL. INJ.	CRISTALIA	5,99
00268	15000,00	Ampola	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	SANTISA	0,62
00269	50,00	FRASCO	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	NATULAB	5,98

Vencedor(es): DROGAFONTE LTDA					
CNPJ: 08.778.201/0001-26		Telefone:		Email:	
Endereço: R BARAO DE BONITO, 0 , VARZEA, Recife - PE/PE, CEP: 50740-080					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	2000,00	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML	GEOLAB-GO(GO)	0,98
00006	8000,00	UND	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	CELLERA(MG)	0,29
00009	30000,00	UND	AMITRIPTILINA 25mg	BRAINFARMA/(GO)	0,11
00015	90000,00	UND	ANLÓDIPINO 5mg comprimido	GEOLAB-GO(GO)	0,04
00024	8000,00	UND	BROMAZEPAM 6 MG	UNIAO QUIMI(DF)	0,15
00025	8000,00	UND	BROMAZEPAN 3MG	UNIAO QUIMI(DF)	0,10
00029	400,00	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	11,15
00030	10000,00	UND	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMI(DF)	0,20
00032	5000,00	UND	CARBONATO DE LÍCIO 300mg	HIPOLABOR-M(MG)	0,59
00035	9000,00	UND	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI DONAD(PR)	0,24
00040	5000,00	UND	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	CRISTALIA-S(SP)	0,20
00041	8000,00	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA-(MG)	0,08
00042	4000,00	UND	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	ZYDUS/NIKKH(RJ)	0,25
00044	8000,00	UND	CLORPROMAZINA 100mg	UNIAO QUIMI(DF)	0,28
00045	10000,00	UND	CLORPROMAZINA 25mg.	CRISTALIA-S(SP)	0,24
00046	500,00	FRASCO	CLORPROMAZINA 40mg/ml gotas.	CRISTALIA-S(SP)	7,00
00056	500,00	FRASCO	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	HIPOLABOR-M(MG)	2,10
00060	10000,00	UND	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,05
00066	5000,00	UND	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg.	BIOLAB SANU(SP)	0,23
00067	8000,00	UND	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	0,53
00068	1100,00	FRASCO	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	4,00
00070	10000,00	UND	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	LEGRAND/GER(SP)	0,07

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00087	500,00	FRASCO	FENOBARBITAL 4%, gotas, frasco com 20ml	UNIAO QUIMI(DF)	5,25
00097	10000,00	UND	HALOPERIDOL 5mg comprimido	CRISTALIA-S(SP)	0,23
00098	150000,00	UND	HIDROCLOROTIAZ IDA COMPRIMIDO 25MG	MEDQUIMICA- (MG)	0,03
00116	500,00	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100 MG/ML FRASCO	HIPOLABOR- M(MG)	51,75
00149	90000,00	UND	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE M(MG)	0,04
00151	5000,00	UND	RISPERIDONA 1mg comprimido	PRATI DONAD(PR)	0,11
00152	6000,00	UND	RISPERIDONA 2MG	ACCORD(SP)	0,13
00173	500,00	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	5,00
00211	400,00	Ampola	EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR- M(MG)	1,95
00212	200,00	Ampola	FENITOINA INJETÁVEL 50 MG/ ML	HIPOLABOR- M(MG)	2,98
00215	100,00	Ampola	FLUMAZENIL 0,1mg/ml ampola com 5ml	UNIAO QUIMI(DF)	9,80
00223	240,00	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO - AMPOLA 70,52 MG	UNIAO QUIMI(DF)	8,75
00238	500,00	Ampola	NORESTINONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO DE	MABRA/CIFAR(GO)	14,24
00241	500,00	Ampola	OMEPRAZOL 40mg Injetavel	BLAUSIEGEL-(SP)	33,50
00256	500,00	Ampola	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO-GO(GO)	9,40
00259	300,00	Ampola	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ ML + 0,1567 G/ML	AIRELA(SC)	5,59
00266	500,00	Ampola	MEDROXIPROGEST ERONA, ACETATO DE 150 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	12,89
00267	500,00	Ampola	MEDROXIPROGEST ERONA, ACETATO DE 50 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	12,98

Vencedor(es): **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS**

CNPJ: 33.160.739/0001-10

Telefone:

Email:

Endereço: **R MANOEL ELPIDIO, 0, PENEDO, Caicó - RN/RN, CEP: 59300-000**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00031	10000,00	UND	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	0,45
00055	10000,00	UND	Clonazepam 2mg	GEOLAB	0,06
00086	5000,00	UND	FENITOÍNA SODICA 100MG	TEUTO	0,15
00092	5000,00	UND	GABAPENTINA 300mg comprimido	AUROBINDO	0,44
00137	6000,00	UND	NORTRIPTILINA 25mg comprimido	EUROFARMA	0,39
00218	800,00	Ampola	GENTAMICINA SULFATO 40MG	HYPOFARMA	0,95

Vencedor(es): **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD**

CNPJ: 37.029.855/0001-55

Telefone:

Email:

Endereço: **R PRESIDENTE GONCALVES, 0, ALECRIM, Natal - RN/RN, CEP: 59031-170**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
------	------------	---------	-----------	-------	-------------

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00001	800,00	Ampola	ACETOFENIDO DE ALGESTONA (DIDROXIPROGES TORONA) C/ 150 MG 17- ENANTATO DE ESTRADRADIO	EMS	6,99
00002	6000,00	UND	ACICLOVIR 200 mg	PHARLAB	0,21
00003	500,00	Bisnaga	ACICLOVIR 50mg/g, creme	PRATI	2,11
00005	2000,00	UND	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	PRATI	0,30
00010	1000,00	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 250mg/ 5ml + 62,5mg/5ml,	SANDOZ	7,56
00017	90000,00	UND	ATENOLOL 50MG	PRATI	0,06
00020	10000,00	UND	Alopirinol 100mg	PRATI	0,14
00022	1500,00	FRASCO	BENZOILMETRONI DAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	EMS	3,98
00023	500,00	Tube	BETAMETASONA + GENTAMICINA , POMADA 30g	GERMED	4,08
00027	400,00	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL	HIPOLABOR	3,04
00033	2000,00	FRASCO	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML	TEUTO	4,45
00036	1000,00	Bisnaga	CETOCONAZOL TÓPICO 2%	PHARLAB	2,10
00037	20000,00	UND	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	0,23
00038	4000,00	UND	CLOPIDOGEL 75 MG	NOVA QUIMICA	0,31
00039	500,00	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ ML)	FARMACE	0,66
00043	5000,00	UND	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	GLOBO	0,44
00048	4000,00	FRASCO	COMPLEXO B XAROPE 100ML	ARTE NATIVA	1,98
00049	3000,00	UND	Carvedilol 12,5mg	LEGRAND	0,12
00050	3000,00	UND	Carvedilol 25mg	LEGRAND	0,19
00051	3000,00	UND	Carvedilol 3,125mg	LEGRAND	0,10
00052	3000,00	UND	Carvedilol 6,25mg	LEGRAND	0,08
00053	500,00	UND	Cetoconazol 20mg/ml Shampoo	ARTE NATIVA	4,96
00054	8000,00	CÁPSULA	Clindamicina, Cloridrato de 300mg	TEUTO	1,03
00057	4000,00	Bisnaga	DEXAMETASONA CREME	GEOLAB	0,92
00059	1800,00	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR 50 MG/5 ML	FARMACE	1,29
00061	1200,00	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	0,92
00062	300,00	UND	amiodaroma 200mg	GEOLAB	0,49
00065	50000,00	UND	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,03
00069	600,00	FRASCO	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral 50mg/ml + 12,5mg/ml	EMS	7,69
00072	20000,00	UND	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COM 50mg	GEOLAB	0,04
00073	15000,00	UND	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	BELFAR	0,03
00074	1000,00	FRASCO	DICLOFENACO SÓDICO 15 MG/ML	EMS	0,93
00075	3000,00	FRASCO	DIMETICONA 150MG/ML	PRATI	0,69
00076	30000,00	UND	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPR	PRATI	0,08
00077	10000,00	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA ORAL 500 MG/ML	MEDQUIMICA	0,69

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00079	90000,00	UND	ENALAPRIL MALEATO 20MG	MEDQUIMICA	0,05
00080	1000,00	FRASCO	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ ml + 333,4mg/ml BUSCOPAM COMPOSTO, GOTAS.	NATULAB	5,98
00081	6000,00	UND	ESPIRONOLACTON A 100MG	GERMED	0,52
00082	5000,00	UND	ESPIRONOLACTON A 25MG	GEOLAB	0,13
00083	500,00	Tubo	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	SANVAL	10,29
00084	500,00	Bisnaga	ESTROGÊNOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G	SANVAL	25,89
00085	300,00	UND	ESTROGÊNICOS CONJUGADOS 0,3 mg	PFIZER	1,08
00089	4000,00	UND	FINASTERIDA 5mg	NOVA QUIMICA	0,39
00090	5000,00	CÁPSULA	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG	VITAMEDIC	0,39
00091	90000,00	UND	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	0,06
00093	3000,00	FRASCO	GENTAMICINA SULFATO COLIRIO 5MG/ML	ALLERGAN	5,38
00099	1500,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG/ML)	NATULAB	2,42
00100	800,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	AIRELA	2,18
00101	20000,00	UND	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	MULTLAB	0,15
00102	2000,00	FRASCO	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML	MEDLEY	1,38
00103	2000,00	UND	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMP. SUBLINGUAL	EMS	0,24
00104	2000,00	UND	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	EMS	0,18
00105	3000,00	UND	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	0,76
00106	5000,00	UND	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (250MG+25MG)	CRISTALIA	0,49
00107	5000,00	CÁPSULA	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	CRISTALIA	0,76
00108	2000,00	UND	LEVOMEPROMAZI NA COMPRIMIDO 100MG	CRISTALIA	0,67
00109	2000,00	UND	LEVOMEPROMAZI NA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	0,31
00110	4000,00	Cx	LEVONORGESTRE L 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - CICLO 21 CX C/ 21 COMPRIMIDOS	EMS	0,09
00111	500,00	UND	LEVONORGESTRE L 0,15 MG	EMS	0,14
00112	5000,00	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	ACHE	0,08
00113	5000,00	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	ACHE	0,08
00114	5000,00	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	ACHE	0,08

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00115	400,00	FRASCO	LIDOCAÍNA S/ VASO CONSTRICTOR 2%, SOL. INJ. 400MG/ 20ML	HYPOFARMA	3,57
00117	500,00	Tubo	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20 MG/G (2%) GEL	HIPOLABOR	2,17
00118	5000,00	UND	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	0,11
00119	1000,00	FRASCO	LORATADINA 1MG/ ML	PRATI	2,49
00120	180000,00	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	LEGRAND	0,08
00121	500,00	FRASCO	MEBENDAZOL 100mg/5ml	NATULAB	1,34
00122	80000,00	UND	METFORMINA 500MG	MULTLAB	0,06
00123	100000,00	UND	METFORMINA 850MG	GEOLAB	0,07
00124	35000,00	UND	METILDOPA 250MG CPR	SANVAL	0,41
00125	10000,00	UND	METOCLOPRAMID A COM 10mg	BELFAR	0,08
00126	2000,00	FRASCO	METOCLOPRAMID A SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML FR. COM 10ML	PHARLAB	0,90
00127	1200,00	Bisnaga	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	PRATI	4,42
00128	10000,00	UND	METRONIDAZOL 250MG	LEGRAND	0,12
00129	5000,00	UND	METRONIDAZOL 400MG	BELFAR	0,17
00130	1500,00	Bisnaga	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2%	GEOLAB	5,17
00131	60000,00	UND	NIFEDIPINO 10MG CPR	NEOQUIMICA	0,66
00132	3500,00	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL 60G/ 100.000 UI C/ APLICADOR	PRATI	3,68
00133	1000,00	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	PRATI	4,02
00134	1300,00	Tubo	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	GEOLAB	2,08
00135	8000,00	CÁPSULA	NITROFURANTOÍN A 100mg	TEUTO	0,21
00136	1000,00	UND	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	0,25
00139	20000,00	UND	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	0,26
00140	40000,00	UND	PARACETAMOL 500MG	BRATERAPICA	0,10
00141	6000,00	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	NATULAB	0,99
00142	1000,00	Tubo	PASTA D'AGUA	FARMAX	4,24
00143	2000,00	UND	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	FARMAX	0,09
00145	500,00	FRASCO	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	MULTLAB	2,63
00146	500,00	Tubo	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%) (FN)* GEL	TUBO	8,98
00147	8000,00	UND	PREDNISONA 20MG	NEOQUIMICA	0,16
00148	6000,00	UND	PREDNISONA 5MG	NEOQUIMICA	0,06
00153	4000,00	Envelope	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	0,59
00155	6000,00	UND	SECNIDAZOL 1.000 MG	GLOBO	0,92
00156	10000,00	UND	SINVASTATINA 20 MG	GERMED	0,05
00157	24000,00	UND	SINVASTATINA 40 MG	MULTLAB	0,11

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00158	1500,00	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	PRATI	5,29
00159	2000,00	FRASCO	SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML	EMS	4,76
00160	22000,00	UND	SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI	0,16
00161	1000,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 125mg/ml, gotas.	HIPOLABOR	0,77
00163	1000,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	HIPOLABOR	0,80
00164	800,00	FRASCO	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 ML/ ML	HIPOLABOR	2,94
00165	8000,00	UND	TRAMADOL 50mg comprimido	GERMED	0,34
00166	400,00	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 250mg/5ml, xarope, frasco com 100ml	PRATI	3,53
00168	5000,00	UND	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	0,12
00169	5000,00	UND	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG	EMS	0,50
00170	5000,00	UND	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	EMS	0,10
00171	2000,00	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,5%.	CRISTALIA	3,14
00174	1000,00	UND	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE	GEOLAB	4,34
00175	500,00	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5 MG/ ML	HIPOLABOR	2,15
00176	500,00	UND	MORFINA SULFATO 30mg comprimido	CRISTALIA	1,82
00177	4000,00	FRASCO	ABD COM 500ML	FRASENIUS	2,93
00179	100,00	FRASCO	ÁCIDO ÉPSILON - AMINOCAPROÍCO 1g	ZYDUS NIKKHO	28,75
00180	200,00	FRASCO	ÁCIDO EPSILON-AMINO-CAPROICO (ÍPSILON) SOL. INJETÁVEL 4 G/20 ML	HYPOFARMA	39,96
00181	600,00	Ampola	ÁCIDO TRANEXAMICO (TRASAMIN) SOL. INJETÁVEL 250 MG/ 5 ML	HIPOLABOR	3,85
00182	15000,00	Ampola	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML	FARMACE	0,24
00183	100,00	Ampola	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ ML	FARMACE	1,09
00184	300,00	Ampola	AMIODARONA SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,04
00185	400,00	Ampola	ATROPINA, SOL. INJE. 0,5 MG/1ML	HYPOFARMA	1,05
00186	100,00	Ampola	AZITROMICINA 500 MG/FRASCO	PRATI	10,92
00187	3600,00	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ	TEUTO	5,97
00188	2400,00	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	5,49
00189	3000,00	Ampola	BUTIBROMETO DE ESCOPLAMINA - HIOSCINA	FARMACE	0,75
00190	3000,00	Ampola	CEFALOTINA	BLAU	7,45

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00191	5000,00	Ampola	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1g	ABL	5,47
00192	2000,00	Ampola	CETOPROFENO 100mg	UNIAO QUIMICA	1,38
00193	500,00	Ampola	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG	UNIAO QUIMICA	3,39
00194	100,00	Cx	CLEXANE 40MG 0,4ML COM SERINGA	EUROFARMA	49,67
00195	1000,00	Ampola	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	FARMACE	0,37
00196	1000,00	Ampola	CLORETO DE SÓDIO 10%	FARMACE	0,31
00197	1500,00	Ampola	CLORETO DE SÓDIO A 20% INJ	ISOFARM	0,29
00198	1000,00	Ampola	CLORETO POTÁSSIO 10%	FARMACE	0,23
00200	8000,00	Ampola	COMPLEXO B 2ML INJ	HYPOFARMA	1,41
00202	18000,00	Ampola	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO 4MG/ML	FARMACE	1,74
00203	3000,00	Ampola	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 2ml	SANTISA	0,95
00204	12000,00	Ampola	DICLOFENACO POTASSICO 75MG 3ML INJ	TEUTO	0,99
00205	24000,00	Ampola	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJ	FARMACE	0,65
00206	6000,00	Ampola	DIMENDRATO + CLOR. PIRIDOXINA 50mg/ml, Ampola.	UNIAO QUIMICA	1,44
00207	8000,00	Ampola	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA	FARMACE	2,48
00208	500,00	Ampola	DIPROSPAN INJETÁVEL OU SIMILAR	CRISTALIA	4,34
00213	200,00	Ampola	FENOBARBITAL INJETÁVEL AMPOLA 200 MG	CRISTALIA	3,95
00216	10000,00	Ampola	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ	SANTISA	0,59
00217	3000,00	Ampola	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	FARMACE	0,59
00220	1200,00	Ampola	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL	SANTISA	0,99
00221	3600,00	Ampola	GLICOSE SOL. INJETÁVEL 25%, 10 ML	ISOFARMA	0,43
00224	240,00	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO - AMPOLA 50MG	UNIAO QUIMICA	7,90
00226	2000,00	FRASCO	HIDROCORTISONA PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 500MG	EUROFARMA	5,29
00228	1000,00	Tubo	LINDOCAÍNA 2%, GELÉIA.	HIPOLABOR	2,24
00230	500,00	UND	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	PFIZER	2,12
00233	10000,00	Ampola	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	FARMACE	0,49
00236	500,00	Ampola	MORFINA 10MG/ML INJ	CRISTALIA	5,15
00237	100,00	Ampola	NALAXONA 0,4mg/ml, Injetavel, ampola com 1ml	HIPOLABOR	1,32
00240	1000,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100%. SOLUÇÃO.	NATULAB	2,24
00242	40,00	Cx	OXALATO DE ESCITALOPRAM (EXODUS)	NOVA QUIMICA	11,30

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

00243	1000,00	FRASCO	PREDNISOLONA 3mg/ml, solução	VITAMEDIC	3,74
00244	8000,00	Ampola	PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/2 ML	SANVAL	1,82
00246	5000,00	Ampola	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	FARMACE	2,44
00247	2000,00	Ampola	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	FARMACE	0,65
00248	200,00	FRASCO	SOLUÇÃO GLICERINADA PARA ENEMA A 12%	FARMACE	5,79
00249	4000,00	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SÓDIO	FRESENIUS	1,89
00250	2500,00	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% SIST. FECHADO	FRESENIUS	2,54
00251	1240,00	FRASCO	SORO RINGER LACTADO SIST. FECHADO	FRESENIUS	2,94
00252	1240,00	FRASCO	SORO RINGER SIMPLES SIST. FECHADO	FRESENIUS	2,94
00253	2000,00	Ampola	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	SANTISA	0,74
00254	800,00	Ampola	VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,44
00255	500,00	Ampola	CLORPROMAZINA 5MG	HYPOFARMA	1,80
00258	300,00	Ampola	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	3,78
00261	400,00	Ampola	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML (2%)	HYPOFARMA	1,89
00263	400,00	Ampola	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HYPOFARMA	0,85
00265	500,00	Ampola	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3 MG/ML + 3 MG/ML suspe	UNIAO QUIMICA	2,98

Vencedor(es): **PHARMAPLUS LTDA**

CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Telefone: **8499934588**

Email:

Endereço: **RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 0, MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00047	20000,00	UND	COMPLEXO B (COMPRIMIDO)	VITAMED	0,05
00071	5000,00	UND	DIAZEPAM 5mg	SANTISA	0,07
00078	100000,00	UND	ENALAPRIL MALEATO 10MG	SANVAL	0,04
00088	8000,00	UND	FENOBARBITAL SODICO 100MG	UNIAO QUIMICA	0,12
00162	60000,00	UND	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMED	0,04
00262	1300,00	Ampola	TRAMADOL 50 MG/ ML SOL. INJ. 2 ML	TEUTO	1,37

Vencedor(es): **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **06.106.005/0001-80**

Telefone: **5437120427**

Email:

Endereço: **AVENIDA PAUL HARRIS, 0, centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-408**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00016	80000,00	UND	ATENOLOL 100mg	PRATI	0,10
00219	800,00	Ampola	GENTAMICINA SULFATO 60MG INJETAVEL	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	1,18

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

LARISSA OLIVEIRA MOURA
Secretaria Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: www.campogrande.rn.gov.br